



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 886, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014 .

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2014 .

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2014 , um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento		valor R\$
Órgão	04.00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01 Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	03 Administração Geral	
Ação	2.007 Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte	000 Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		210.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 210.000,00.

Art. 2º Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro do exercício de 2013 e o excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, I e II da Lei nº **4.320/64**, e conforme demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2013:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	140.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS:

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.2.04.31.04.02
=====	=====
DESCRIÇÃO	IRRF Contratos de Terceirização de
	Mão-de-Obra Poder Executivo
-----	-----
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
-----	-----
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	70.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2014 constantes nos anexos da Lei Municipal nº 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014 /2017.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 806/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2014 .

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2014 .

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE" Nº 6215 DE 25/10/ 2014 , PÁG Nº B1

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/11/2017